



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.099 de 14 de dezembro de 1995
Santa Cruz do Capibaribe – PE

RESOLUÇÃO 010/2025

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, na **Reunião Ordinária**, realizada no dia 28 de maio de 2025, registrada na **ata nº 004/2025**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.099 de 14 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento desta política no Município.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

I - EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV - EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V - EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



**Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.099 de 14 de dezembro de 1995
Santa Cruz do Capibaribe – PE**

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 08 de julho de 2025.

Art. 5º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no Auditório da Praça CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados.

Art. 6º - APROVAR as decisões acerca da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE deliberadas em reunião ordinária.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CMAS – Santa Cruz do Capibaribe.

Santa Cruz do Capibaribe, 28 de maio de 2025.

Maria Tereza de Avila Melo
Maria Tereza de Avila Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS